COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 041/2024.

AO PROJETO DE LEI Nº 1.414/2024 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS TRANSFEREGOV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – Introdução

A matéria trata da análise ao Projeto de Lei do Executivo nº 1.414/2024, que abre crédito adicional especial proveniente de excesso de arrecadação, transferências especiais para pavimentação asfáltica e para aquisição de Equipamentos Agrícolas.

O projeto foi devidamente protocolado na Diretoria Geral da Câmara Municipal, após admissibilidade da Presidência foi encaminhada para ser lida em sessão plenária atendendo o disposto nos termos do artigo 99 do Regimento Interno.

Após leitura, e seguindo as regras regimentais pertinentes ao processo legislativo, a matéria foi remetida a essa Comissão para análise e emissão de parecer.

II – Análise

Em análise a matéria ora mencionada, vimos que a mesma tem como objetivo dar condições orçamentárias para o recebimento e aplicação de recursos, oriundos de emenda parlamentar e serão destinados para asfalto urbano.

A matéria é necessária, e segue as normas legais, e está devidamente justificada, portanto pronta para a análise e prosseguimento.

III – Voto

Em estudo a presente matéria, vi que a mesma abre crédito adicional especial por excesso de arrecadação na SEMOSP, permitindo assim que o município possa receber e aplicar os recursos que serão transferidos pelo Governo Federal, através da transferência especial TransfereGov, e que serão aplicados R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) para o asfaltamento da Rua Sabino Lemes.

A matéria está de acordo com a Lei 4.320/64, e está devidamente justificada, desta forma não traz nenhum ônus ao município, portanto sou de parecer favorável.

Sala das Comissões, Em, 16 de maio de 2024.

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR INTERINO

Parecer da Comissão

Em análise a presente matéria, vimos que a mesma visa dar as condições orçamentárias legais, para o aporte e aplicação de recursos provenientes de Emenda Parlamentar e serão aplicados para asfaltamento de trecho da Rua Sabino Lemes, no valor de R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), SEMOSP.

Os recursos são do governo federal, e o município não terá nenhuma despesa, assim não traz prejuízo, e atende aos anseios e necessidades da população.

A matéria está de acordo com as normas legais, em especial a Lei Federal 4.320/64, portanto somos de parecer favorável.

Sala das Comissões, Em, 16 de maio de 2024.

HILTON EMERICK DE PAIVA
PRESIDENTE INTERINO

LUIZ BARBOSA DOS SANTOS
RELATOR INTERINO